



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2019

Data: 05 de agosto de 2020.

Hora: 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Camila Bühler Machado, Milena de Assis Mohr e Tédi Rancheski.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando 045/2020 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos e o memorando 1196/2020, da Procuradoria Geral do Município, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta seletiva e operação da central de triagem e transbordo (CTT) de resíduos sólidos localizada neste município.
2. O memorando da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos versa acerca da análise das planilhas apresentadas pelas empresas COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 08.771.799/0001-21, sob o protocolo nº 2020/5407; COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, sob o protocolo nº 2020/5344; CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5425; BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA, CNPJ: 92.099.662/0001-89, sob o protocolo nº 2020/5428 e, contrarrazões da empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5940. O memorando destaca o que segue: *“Em atendimento ao memorando n.º 010/2020, o qual encaminha o processo Concorrência Pública n.º 023/2019 solicitando a análise dos recursos encaminhados pelas empresas, referente às planilhas custos, informamos o que segue:*

*Cooperativa de Trabalho Santo Antônio Gestão Ambiental
Coleta Seletiva:*

- *Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;*
- *Atualizar taxa SELIC.*

Triagem:

- *Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;*
- *Atualizar taxa SELIC.*
- *Módulo 3.1. justificar os valores abaixo da planilha de referência, previstos para consumo (3.1.4), manutenção (3.1.5) e Pneus (3.1.6);*
- *No item 3.2.1 na linha “Custo de aquisição” deve constar quantidade 1 e na linha “Vida útil do equipamento” deve constar 15 anos;*
- *No item 3.2.2 na linha “Custo do Chassis” deve constar quantidade 1.*

*Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar
Coleta seletiva:*

- *No módulo 1.1 atualizar piso da categoria R\$ 1.330,73 conforme convenção coletiva de trabalho;*



- No módulo 1.2 atualizar piso da categoria R\$ 1.658,48 conforme convenção coletiva de trabalho;
- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Módulo 1.4 vale refeição item 1.1 "coletor de lixo domiciliar" deve constar o valor de R\$ 17,41.

Triagem:

- Módulo 1.5 vale refeição item 1.1 "coletor de lixo domiciliar" deve constar o valor de R\$ 17,41 e o item 1.2 "operador" R\$ 11,70;
- No módulo 1.7 item 1.2 "operador" não deve constar a previsão de Plano de Benefício Social Familiar;
- No item 3.2.1 na linha "Custo de aquisição" deve constar quantidade 1 e na linha "Vida útil do equipamento" deve constar 15 anos;
- No item 3.2.2 na linha "Custo do Chassis" deve constar quantidade 1.
- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Atualizar taxa SELIC.

Construtora AMDP LTDA – ME

Coleta seletiva:

- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Atualizar taxa SELIC.
- No módulo 1.1 atualizar piso da categoria R\$ 1.330,73 conforme convenção coletiva de trabalho;
- Atualizar o salário mínimo nacional para R\$ 1.045,00;
- Módulo 1.4 vale refeição item 1.1 "coletor de lixo domiciliar" deve constar o valor de R\$ 17,41 e o item 1.2 "motorista" R\$ 11,70;

Triagem:

- No módulo 1.1 atualizar piso da categoria R\$ 1.257,23 conforme convenção coletiva de trabalho;
- Atualizar o salário mínimo nacional para R\$ 1.045,00;
- Tabela constando as tarifas de transporte público, apresentada no recurso, refere-se ao Município de Caraá;
- Módulo 1.5 vale refeição item 1.1 "catador de material reciclado" deve constar o valor de R\$ 17,41;
- No módulo 1.7 item 1.2 "operador" não deve constar a previsão de Plano de Benefício Social Familiar;
- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Atualizar taxa SELIC.

Balneário Albatroz LTDA

Coleta seletiva:

- No módulo 1.1 atualizar piso da categoria R\$ 1.330,73 conforme convenção coletiva de trabalho;
- No módulo 1.2 atualizar piso da categoria R\$ 1.658,48 conforme convenção coletiva de trabalho;
- No módulo 1.2 calcular a insalubridade com base no salário mínimo nacional R\$ 1.045,00;
- Módulo 1.4 vale refeição item 1.1 "coletor de lixo domiciliar" deve constar o valor de R\$ 17,41 e o item 1.2 "motorista" R\$ 11,70;
- No módulo 1.5 auxílio alimentação item 1.2 "motorista" deve constar o valor de R\$ 88,75;



- Deve ser previsto o item “Plano de Benefício Social Familiar” no valor de R\$ 15,62 para o cargo de coletor de lixo domiciliar conforme convenção coletiva de trabalho;
- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Atualizar taxa SELIC.

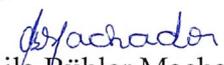
Triagem:

- No módulo 1.2 calcular a insalubridade com base no salário mínimo nacional R\$ 1.045,00;
- Módulo 1.5 vale refeição item 1.1 “operador” deve constar o valor de R\$ 11,70;
- No módulo 1.6 auxílio alimentação item 1.2 “operador” deve constar o valor de R\$ 88,75;
- No módulo 1.7 item 1.2 “operador” não deve constar a previsão de Plano de Benefício Social Familiar;
- Aba 03 CAGED reduzir multa de FGTS para 40% conforme legislação;
- Atualizar taxa SELIC.

Ressaltamos que as planilhas de custos apresentadas pelas empresas são apenas um detalhamento da proposta, de modo a garantir a exequibilidade do objeto, equívocos no preenchimento não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde que não haja majoração do preço ofertado.” (in verbis).

3. Quanto ao memorando da Procuradoria Geral do Município, sob o número 1196/2020, orienta esta Comissão a abrir prazo para que os licitantes tenham vistas ao parecer exarado pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos e procedam as correções solicitadas.
4. Assim sendo, diante do exposto, esta comissão resolve abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação das planilhas, conforme determina o parágrafo 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.
5. Determinamos que esta ata seja publicada no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência e intimação dos interessados.
6. Fica encerrada a reunião às 10 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2020.


Camila Bühler Machado,


Milena de Assis Mohr e


Têdi Rancheski

Comissão de Licitações